**ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

|  |
| --- |
| **1 - DADOS PESSOAIS** |
| Nome Completo: |
| Data de nascimento: | Naturalidade: | Nacionalidade: |
| RG: | Órgão Emissor: | Data da emissão: |
| CPF: | Sexo: ( ) M ( ) F | Estado civil: |
| PIS/PASEP: | Registro no Órgão de Classe: |
| Rua/Av: | n.º: |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | Estado: |
| CEP: | e-mail: |
| Telefone residencial: ( ) | Telefone comercial: ( ) |
| Telefone celular: ( ) | Fax: ( ) |

|  |
| --- |
| **2 - TITULAÇÃO** |
| Formação Acadêmica (Graduação): |
| Formação Acadêmica (Pós-Graduação): |
| ( ) - Especialista em: |
| ( ) - Mestre em: |
| ( ) - Doutor em: |
| Atual atividade profissional: |

**3 – CURSOS DE INTERESSE:**

|  |
| --- |
| **GRUPO A** |
| **Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*** |
| **Honorários: Tabela de Honorários A (Anexo II)** |
| ( ) - NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “*Impairment”;*( ) - NBC TG  03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa;( ) - NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil;( ) - NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente;( ) - NBC TG 27 - Ativo Imobilizado;( ) - NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente;( ) - NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros;( ) - NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;( ) - ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;( ) - Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias( ) - NBC’s Aplicadas ao Setor Público;( ) - Contabilidade Gerencial/Custos;( ) - Contabilidade para o Agronegócio;( ) - Contabilidade para a Construção Civil;( ) - Contabilidade Pública;( ) - Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor;( ) - Relatórios Gerenciais;( ) - Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas;( ) - Tributos Federais, Estadual e Municipal;( ) - IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples);( ) - Legislação Trabalhista e Previdenciária;( ) - Prestação de Contas de Partidos Políticos;( ) - IR Pessoa Física.( ) - Sped Contábil;( ) - Sped ECF;( ) - Sped Fiscal (ICMS);( ) - Sped PIS/COFINS;( ) - Sped – E-Social;( ) - EFD/REINF;( ) - Bloco K;( ) - ICMS – ST;( ) - ICMS – Normas Gerais;( ) - PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo;( ) - Gerenciamento de Projetos;( ) - Técnicas de Negociação com Cliente;( ) - Avaliação de Empresas.( ) - Estrutura conceitual da contabilidade( ) - A nova contabilidade aplicada ao setor público( ) - Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público( ) - Receita e despesa pública( ) - Perícia contábil e seus aspectos gerais( ) - Perícia Contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC( ) - Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil( ) - Apuração de haveres em pequenas e médias empresas( ) - Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs( ) - Contabilidade Pública: Novas Normas( ) - Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas( ) - PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas( ) - Terceiro Setor: Dem ontrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos( ) - Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos |

|  |
| --- |
| **GRUPO B** |
| **Nível de formação exigido: Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado)** |
| **Honorários: Tabela de Honorários B (Anexo II)** |
| ( ) - Auditoria Pública;( ) - Mediação e Arbitragem;( ) - Governança Corporativa;( ) - Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores( ) - Reestruturação financeira( ) - Reavaliação e transações entre partes relacionadas( ) - Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada( ) - Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados( ) - Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão( ) - Investimentos em coligados e em controladas( ) - Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;( ) - Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;( ) - Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;( ) - Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;( ) - Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;( ) - Análise de recursos e necessidades do setor público;( ) - Perícia: Lucros Cessantes. |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCTO, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Participante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do instrutor)

(CPF)

**ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ......... , (órgão emissor), UF, CPF nº ........., domiciliado à rua ............................. nº................., bairro ................., CEP.................., município, UF; serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, e autorizo o CRCTO a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCTO, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCTO ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ....... de ..................... de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do instrutor)

(CPF)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022**

Realização de parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins CRCTO. Conforme disposição abaixo (inclusão):

**ANEXO VI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA**

* Formulário de Solicitação de Credenciamento para Pessoa Jurídica, conforme modelo constante do Anexo VIII, devidamente preenchido;
* Requerimento de Empresário ou Contrato Social da empresa ou, ainda, cópia da Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da eleição da Diretoria em exercício;
* Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo CNAE (principal ou secundário) 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
* **RG e CPF**do(s) Representante(s) Legal (is);
* Certidão de Regularidade da Receita Federal;
* Certidão de Regularidade da Receita Estadual, do Estado sede;
* Certidão de Regularidade da Receita Municipal, do Município sede;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
* Certidão de Regularidade do FGTS;
* Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual.
* Declaração de Dados Bancários.
* Declaração de não haver vínculo com o CRCTO,
* Documentos obrigatórios do instrutor vinculado à Pessoa Jurídica:

a) Documento que comprove o vínculo do profissional com a Pessoa Jurídica (contrato social, requerimento de empresário, ficha de associação/cooperados, contrato de trabalho e/ou prestação de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
b) Ficha cadastral do Instrutor com temas de interesse;

c)  Cópia do documento de identidade;

d) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e)  Cópia do Comprovante de endereço (preferencialmente, conta de luz, água ou telefone);
f)   Certidão de regularidade junto ao órgão fiscalizador da profissão, caso tenha registro profissional;
g)    Currículo vital e completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido;
h)   Autorização de uso de imagem e material didático**;**
i)    Cópia simples de diplomas, legalmente reconhecidos no Brasil (Graduação, Especialização/pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado);
k)    Comprovação de formação relacionada aos temas que pretende ministrar:

I.    Apresentar Diploma de:

•    Graduação;
•    Pós-Graduação/Especialização;
•    Mestrado; ou
•    Doutorado.

II.    Atestados/Declarações de Capacidade Técnica, em papel timbrado de Entidades, Instituições de Ensino ou empresas nas quais já tenha prestado serviços como Palestrante, instrutor ou Professor relacionados a cada tema escolhido, com informações sobre período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento);

III.    O Professor de universidade ou faculdade poderá apresentar**contrato na carteira de trabalho** e ementa do curso que ministre na instituição.

o.    Documentos facultativos para comprovação de experiência profissional:
I.    Certificados de***ministração de cursos ou palestras ministradas nas áreas relativas aos temas escolhidos*** (serão considerados os comprovantes de no máximo 5 anos);
II.    Produção intelectual:
•No caso de matérias ou artigos, cópia simples da publicação;
•    No caso de autoria ou co-autoria de livro, cópia da publicação, da capa e do sumário.

Cidade – UF , Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, com sede na Qd. 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 19 – Palmas/TO, de ora em diante denominado CRCTO, e de outro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob Cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de instrutor para compor o cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presencias e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) para profissionais da contabilidade registrados no CRCTO, na capital e em cidades do interior do estado de Tocantins, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCTO, conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os citados no **ANEXO I do edital.**

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**2. DO PAGAMENTO**

2.1. Será efetuado da seguinte forma:

2.2.O pagamento por curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização (se o pagamento ocorrer por meio de honorários).

2.3. As despesas deverão ser pagas em até 02 (dois) dias antes da realização do curso (Se o pagamento ocorrer por meio de diárias e auxílio deslocamento).

a) Do *quantum* o contratado receberá com base em sua titulação e a carga horária desenvolvida (conforme a carga horária) a importância de R$ XXX

2.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5. Recebendo diárias e auxílio deslocamento o instrutor devera emitir um Relatório das atividades e gastos realizados (comprovantes).

2.6. A distância entre as cidades deverá ser calculada, por meio do site do Google Maps quando se tratar de auxílio deslocamento.

2.7. O critério do CRCTO, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.10. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica: 6.3.1.3.02.01.004.- serviços de instrutor, 6.3.1.3.02.03.003 - diárias de colaborador; 6.3.1.3.02.04.003 - passagens colaboradores; 6.3.1.3.02.06.001-auxilio deslocamento.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses ou modificado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe à outra da sua decisão, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, parte integrante deste contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DO CRCTO**

5.1. As obrigações do CRCTO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, parte integrante deste contrato.

**6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Coordenação de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

**7. DAS SANÇÕES**

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, parte integrante deste contrato.

**8. DA RESCISÃO**

8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) As avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) Após, haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) O contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) O CRCTO tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCTO aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

9.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária Tocantins - SJTO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Palmas/TO, XX de XXXXXX de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO

Presidente do CRCTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Testemunhas |  |  |
| Assinatura: |  | Assinatura: |
| CPF: |  | CPF: |

**ANEXO VIII**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA DE JURÍDICA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome da empresa], \_\_\_\_\_\_\_\_\_ [natureza jurídica], com sede

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato (a) a prestadora de serviços de instrutoria como pessoa jurídica, pelo Edital nº. \_\_/\_\_\_\_\_, se aprovada para o cadastramento, declara estar de pleno acordo com as disposições do Edital, e que as informações prestadas são verídicas,.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Empresa